

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA

SEÇÃO I: Dos Objetivos

Art. 1º As Atividades Complementares têm como objetivo incentivar o estudante a participar de experiências diversificadas que contribuam para a sua formação humana e profissional, atendendo às diretrizes curriculares da área do **Curso de Engenharia Mecânica**, e valorizando – por meio da atribuição de horas – o envolvimento do estudante em atividades de interesse acadêmico.

SEÇÃO II: Das Considerações Preliminares

Art. 2º A Resolução Normativa nº121 de 2018 da Câmara de Ensino de Graduação da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), dispõe sobre o estabelecimento das normas de que trata o presente documento.

Art. 3º Consideram-se Atividades Complementares todas as atividades que, embora não fazendo parte das atividades curriculares do Curso, possuem componentes que oportunizem experiências fora do âmbito da sala de aula, que agreguem formação e que possuam componentes enriquecedores e complementares ao estudante.

Art. 4º As Atividades Complementares são partes integrantes do **Curso de Engenharia Mecânica**, estando a avaliação das demandas e registro das atividades sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora de Curso (CCC).

Art. 5º Durante o Curso, o estudante deverá integralizar por meio da realização de Atividades Complementares um total de 120h (cento e vinte horas), determinadas no detalhamento de atividades complementares.

SEÇÃO III: Das Normas

Art. 6º Serão consideradas como complementares as atividades que não fazem parte das atividades das disciplinas curriculares.

§ Único – As atividades reconhecidas pela CCC estão em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso e são reconhecidas pelo Colegiado Acadêmico da Escola Politécnica.

Art. 7º O processo da validação das Atividades Complementares deverá ser realizado pelo aluno por meio do formulário disponível na página Web da Escola Politécnica, devendo ser preenchido e encaminhado para o e-mail politecnica@pucrs.br devidamente acompanhado de uma cópia da documentação comprobatória.

§ 1º O estudante deverá dar entrada no processo semestral de validação das Atividades Complementares na Secretaria Geral da Escola Politécnica no período entre início de abril e final de junho, para atividades realizadas no primeiro semestre, e no período entre início de setembro e final de novembro, para atividades realizadas no segundo semestre. O formando não terá limite de data para submissão do processo de validação das Atividades Complementares.

§ 2º – Caberá à CCC a validação das Atividades Complementares, o que deverá ocorrer no semestre subsequente à solicitação ou em tempo hábil para emissão de documentação referente à colação de grau do solicitante.

Art. 8º Concorrem para a validação como Atividades Complementares as que forem desenvolvidas a partir da primeira matrícula do estudante no **Curso de Engenharia Mecânica**.

§ Único – Em casos de estudantes oriundos de outros Cursos e/ou Instituições, poderão ser validadas as atividades que tenham sido realizadas anteriormente, a partir da efetivação de sua matrícula no **Curso de Engenharia Mecânica**.

SEÇÃO IV: Das Atividades Complementares

Art. 9º As Atividades Complementares, bem como o número de horas exigidas e o número de horas computadas para cada atividade, estão listadas e enumeradas no quadro ATRIBUIÇÃO DE HORAS PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES, relacionado a seguir.

Art. 10º As Atividades Complementares, quando integralizadas, serão lançadas no histórico escolar do estudante.

§ Único – Cabe à Coordenadoria de Registro Acadêmico da PUCRS a responsabilidade pelo registro nos históricos escolares dos alunos, conforme a homologação emitida pela CCC e após o encaminhamento da ata com a relação dos alunos que integralizaram as atividades.

Art. 11º Compete, em primeira instância, à CCC e, em segunda instância, ao NAA (Núcleo de Articulação Acadêmica), dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, resolvendo os casos omissos e emitindo os atos complementares que se fizerem necessários.

**Curso de Engenharia Mecânica
Número de horas exigidas: 120 (cento e vinte)**

Quadro de atribuição de horas para atividades complementares

| Categoria | Carga horária registrada | Documentação |
|---|-------------------------------------|--|
| Trabalho completo em evento nacional (congresso, seminário, simpósio e similares). | 15 horas. | Trabalho e comprovante de apresentação/publicação. |
| Trabalho completo em evento internacional (congresso, seminário, simpósio e similares). | 20 horas. | |
| Resumo de trabalho em evento nacional (congresso, seminário, simpósio, salão de iniciação científica e similares). | 8 horas. | Resumo do trabalho e comprovante de apresentação/publicação. |
| Resumo de trabalho em evento internacional (congresso, seminário, simpósio, salão de iniciação científica e similares). | 10 horas. | |
| Publicação de artigo científico nacional (efetivamente publicado ou com aceite final de publicação) em periódico especializado, com comissão editorial. | 20 horas. | Artigo publicado ou carta de aceite. |
| Publicação de artigo científico internacional (efetivamente publicado ou com aceite final de publicação) em periódico especializado, com comissão editorial | 30 horas. | |
| Autoria ou coautoria de <u>capítulo de livro na área de conhecimento.</u> | 30 horas. | Ficha catalográfica, sumário e página inicial do capítulo. |
| Participação em feira, na qualidade de expositor. | 01 h/ hora de atividade. | Documento comprobatório de participação (1). |
| Participação em evento (seminário, jornada, encontro, fórum, congresso, feira, palestra técnica) (2). | 50% da carga horária do evento (3). | Comprovante de participação (1). |
| Participação em curso, minicurso ou similar. | 01 h/ hora de atividade. | Comprovante de participação (1). |
| Realização de visita técnica (2). | 02 horas/ visita (4) | Comprovante de participação (1). |
| Monitoria de disciplina. | 05h/mês. | Comprovante de participação (1). |

| | | |
|---|--|----------------------------------|
| Estágio não obrigatório (não podendo ser validado, portanto, o período referente à disciplina Estágio Supervisionado). | 05h/mês. | Comprovante de participação (1). |
| Ministrante de curso. | 01 h/ hora | Comprovante de participação |
| Atividade de ação comunitária promovida pelo curso de Engenharia e/ou reconhecida pela Pró-Reitoria Extensão e Assuntos Comunitários e/ou pelo Centro de Pastoral e Solidariedade da PUCRS (5). | 1 h/hora de atividade. | Comprovante de participação (1). |
| Participação em pesquisa. | 07h/mês. | Comprovante de participação (1). |
| Participação em organização de eventos. | 01 h/ hora de atividade. | Comprovante de participação (1). |
| Atividades inerentes à área. | A definir pela Comissão Coordenadora do Curso. | Comprovante de participação (1). |

(1) A documentação em questão deverá informar a carga horária pertinente à atividade; caso contrário, será estimada carga horária mínima em função da documentação apresentada.

(2) Desde que o(a) mesmo(a) não integre as atividades programadas em disciplina(s) curricular(es).

(3) A participação – como ouvinte – em banca de trabalho de conclusão de curso terá a validação de 01 hora, em banca de dissertação de mestrado 02 horas e em tese de doutorado 03 horas/trabalho.

(4) Exceção feita a visitas de longa duração, em que – além da carga horária pertinente – a documentação deverá informar detalhadamente todas as atividades realizadas.

(5) A participação em atividades de ação comunitária promovidas por outras entidades somente será avaliada, caso a documentação comprobatória especifique a realização de atividades diretamente relacionadas ao curso do estudante.

(6) O máximo de horas por categoria é de 60 horas, sendo que é necessário para integralizar as 120 horas, no mínimo 3 categorias diferentes.

Obs.: cursos de línguas estrangeiras são validados como atividades complementares, quando realizados no exterior. A validação de cursos realizados no Brasil será apreciada pela CCC do curso.